



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ



LEI ORDINÁRIA Nº 1570/2021

“Dispõe sobre a denominação de próprios municipais e dá outras providências”

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **“Moacir Ferreira”**, no bairro Rodeio, a rua sem nome que tem seu início na Rua João Odoro da Silva (-23.638741, -47.779037) e segue por aproximadamente 190 m (-23.580716, -47.847832) até a Rua Espedito Biar da Silva.

Art. 2º Fica denominado **“Espedito Biar da Silva”**, no bairro Rodeio, a rua sem nome que tem seu início na Rua João Odoro da Silva (-23.637498, -47.779701) e segue por aproximadamente 56 m (-23.637257, -47.779216) até a Rua Moacir Teixeira dos Santos.

Art. 3º Fica denominado **“Moacir Teixeira dos Santos”**, no bairro Rodeio, a rua sem nome que tem seu início na Rua Tarcila da Silva Machado dos Santos (-23.636523, -47.779589) e segue por aproximadamente 89 m (-23.637257, -47.779215) até a Rua Expedito Biar da Silva.

Art. 4º Fica denominado **“José Custódio”**, no bairro Rodeio, a rua sem nome que tem seu início na Estada Municipal Jamil Sampaio da Silva (-23.639281, -47.781197) e segue por aproximadamente 270 m (-23.637468, -47.782555) até a Rua dos Baptista.

Art. 5º Fica denominado **“Leonídio Nicolau de Oliveira”**, no bairro Rodeio, a viela sem nome que tem seu início na Rua João Odoro da Silva (-23.636849, -47.780131) e segue por aproximadamente 220 m (-23.638535, -47.781149) até a Rua José Custódio.

Art. 6º Fica denominado **“Ercílio Antunes”**, no bairro Rodeio, a rua sem nome que tem seu início na Rua João Odoro da Silva (-23.636163, -47.780486) e segue por aproximadamente 450 m (-23.634092, -47.784082) até a Rua Adelina Moraes.

Art. 7º Fica denominado **“Francisca Maria Antunes”**, no bairro Rodeio, a viela sem nome que tem seu início na Rua João Odoro da Silva (-23.634664, -47.780832) e segue por aproximadamente 70 m (-23.634756, -47.781496).

Art. 8º Fica denominado **“Gabriel Vieira Ferreira”**, no bairro Rodeio, a rua sem nome que tem seu início na Rua João Odoro da Silva (-23.631890, -47.781717) e segue por aproximadamente 340 m (-23.633687, -47.784198) até a Rua Adelina Moraes.

Art. 9º Fica denominado **“Darcy Rosa de Almeida”**, no bairro Rodeio, a rua sem nome que tem seu início na Rua dos Baptista (-23.634914, -47.784041) e segue por aproximadamente 87 m (-23.634131, -47.784101) até a rua Adelina Moraes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ



Art. 10 Das placas denominativas constarão às inscrições:

“Rua Moacir Ferreira”
“Rua Espedito Biar da Silva”
“Rua Moacir Teixeira dos Santos”
“Rua José Custódio”
“Viela Leonídio Nicolau de Oliveira”
“Rua Ercílio Antunes”
“Viela Francisca Maria Antunes”
“Rua Gabriel Vieira Ferreira”
“Rua Darcy Rosa de Almeida”

Art. 11 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sarapuí
09 de Setembro de 2021.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Eduardo Fogaça Ruivo
Diretor de Administração e Recursos Humanos

**OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA**

16 SET 2021